



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

Ordem do Dia

13ª (Décima Terceira) Reunião Ordinária do 1º (Primeiro) Período Legislativo, da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa, da 18ª (Décima Oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Igarassu, realizada em 23/03/2023.

PRIMEIRA DISCUSSÃO - COM O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL		
Nº	EMENTA	AUTOR
PL 3.491	Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização, em eventos públicos e privados no Município de Igarassu, de banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.	Irmão Darlan
ÚNICA DISCUSSÃO - COM O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL		
PDL 19/2023	Dispõe sobre a concessão da Medalha honra ao mérito Vereadora Dalila Vera Cruz e dá outras Providências. Art. 1º. Fica Concedida a Medalha “Vereadora Dalila Vera Cruz”, a Sra. ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Igarassu.	Lula do Lazerão
PDL 20/2023	Dispõe sobre a concessão da Medalha honra ao mérito Vereadora Dalila Vera Cruz e dá outras Providências. Art. 1º. Fica Concedida a Medalha “Vereadora Dalila Vera Cruz”, a Sra. SUNAMITA FERREIRA DA SILVA , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Igarassu.	Carlinhos
SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO - COM O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL		
PL 3.492	Institui no âmbito do Município de Igarassu a Política Municipal para pessoas com deficiência e dá outras providências.	Lula do Lazerão
PLC 141/2023	Permitir a inserção de veículos da espécie misto/utilitário, na categoria aluguel, para exploração do Sistema Municipal de Taxi no Município de Igarassu - SMTX/Igarassu, face a Lei Municipal nº 2.849/2014.	Poder Executivo
PLC 142/2023	Modifica a redação do inciso VII e do § 1º do Art. 7º da Lei Complementar nº 55 de 26 de abril de 2016, e dá outras providências. (Exigência de ensino médio para os Conselheiros Tutelares) Art. 1º. O inciso VII e o § 1º, do Art. 7º passam a vigorar com a seguinte redação:	Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

Art. 7º(...) Inciso VII – comprovar experiência no trato das questões pertinentes à defesa e dos direitos no atendimento da criança e do adolescente, por meio de declaração de 1(uma) entidade governamental ou não governamental, que preste serviços referentes a direitos humanos, educação, cultura, saúde, esporte e assistência social, ensino religioso, ou formação profissionalizante, há mais de 02 (dois) anos no município de Igarassu, devidamente assinada pelos representantes legais e/ou gestores, reconhecida em Cartório e acompanhada da documentação comprobatória, tais como: Cartão de CNPJ e comprovante de endereço da entidade. § 1º. Para o disposto no Inciso VI deste artigo, será exigida a comprovação de conclusão de ensino médio por meio de certificado e/ou declaração assinada pelos gestores ou representantes legais da instituição de ensino.